



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 75/2017

*Alteração ao Despacho n.º 63/2017, de 14 de Agosto*  
*Inscrições para a Licenciatura – Propinas*

Considerando o disposto no Despacho n.º 63/2017, de 14 de agosto, que determina as regras para a inscrição na Licenciatura no ano letivo 2017/2018;

Atendendo a que o valor das propinas da licenciatura é estipulado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa, encontrando-se fixado em € 1.063,47 para o ano letivo 2017/2018;

Tendo presente o Regulamento do Estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2306/2015, de 12 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 45, de 5 de março de 2015);

Determina-se a seguinte alteração ao ponto 7.3.1. do Despacho n.º 63/2017, de 14 de agosto:

7.3.1. Os alunos inscritos em **Regime Geral a Tempo Parcial** encontram-se obrigados ao pagamento da seguinte propina, variável em função do número de unidades curriculares em que se encontram inscritos:

- a) Uma unidade curricular: **€ 159,52.**
- b) Duas unidades curriculares: **€ 319,04.**
- c) Três unidades curriculares: **€ 478,56.**
- d) Quatro unidades curriculares: **€ 638,08.**
- e) Cinco unidades curriculares: **€ 797,60.**

Lisboa, 10 de outubro de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)